



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei Municipal nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

[www.panorama.sp.gov.br](http://www.panorama.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/panorama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/panorama)

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano II | Edição nº 245

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
Contratos .....	3
Atas de Sessões .....	4
Ratificação .....	6
Dispensas - Aviso de Abertura .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo de Panorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Panorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.panorama.sp.gov.br](http://www.panorama.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/panorama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/panorama). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Panorama**

CNPJ 44.918.712/0001-60

Avenida Rodion Podolsky, 1995

Telefone: (18) 3871-9090

Site: [www.panorama.sp.gov.br](http://www.panorama.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/panorama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/panorama)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Panorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.panorama.sp.gov.br](http://www.panorama.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/panorama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/panorama)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano II | Edição nº 245

Página 2 de 13

**PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**



**CNPJ: 44.918.712/0001-60**  
**GESTÃO 2025**



### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DANIEL GENOVA**, Prefeito Municipal de Panorama - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2026 - PROCESSO N.º 061/2026** em favor da empresa: **RENATA CONCEIÇÃO COSTA LIMA ME**, vencedora do item: 01, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, da presente licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais, visando ministrar cursos profissionalizantes na área da beleza, no âmbito dos projetos do Fundo Social de Solidariedade, direcionados a mulheres em situação de vulnerabilidade social.

O valor total do **Pregão Presencial n.º 020/2026 - Processo n.º 061/2026, é R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**

Convoque-a, portanto, para assinatura do Contrato.

Panorama, 20 de Maio de 2026.

**DANIEL GENOVA**  
Prefeito Municipal

**AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO**  
**CEP 17.980-000 – FONE/FAX: (18) 3871-9090 – PANORAMA/SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano II | Edição nº 245

Página 3 de 13

### Contratos

MUNICÍPIO DE PANORAMA

TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 068/26  
INEXIGIBILIDADE 012/26  
OBJETO: REPASSE PARA APAE  
MUNICÍPIO DE PANORAMA  
ENTIDADE APAE R\$ 70.000,00  
PANORAMA 20/05/26  
VIGÊNCIA: 31/12/26  
DANIEL GENOVA  
PREFEITO MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE PANORAMA

EXTRATO DE PROCESSO 061/26 PREGÃO PRESENCIAL  
020/26.  
OBJETO: MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES  
NA ÁREA DA BELEZA, NO ÂMBITO DOS PROJETOS DO  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA.  
CONTRATADA: RENATA CONCEIÇÃO COSTA LIMA ME R\$  
11.000,00  
Panorama, 20/05/26  
Vigência: 06 meses  
DANIEL GENOVA  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano II | Edição nº 245

Página 4 de 13

### Atas de Sessões

#### ATA DE DISPENSA

**Proc. Licitatório n.º 000068/26**  
**INEXIGIBILIDADE n.º 12**

Objeto: REPASSES PARA APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PANORAMA  
Detalhamento do Objeto:

Na data de 20 de Maio de 2026, às 14:00 horas, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
04	06/01/2025	CLEBER CARLO DE SOUZA RAPOSO	Agente de Contratação		
04	06/01/2025	SANDRA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS	Pregoeiro		

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento de dispensa em epígrafe.

#### **HABILITADOS**

Declarada aberta a sessão pelo(a) agente de contratação e, à sessão, teve início para análise das propostas cadastradas, conforme lista dos habilitados abaixo:

Códig o	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
2479	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PA	OUTRAS	Não

Habilitado

Constatada a regularidade das propostas, conforme lista de classificação a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
Classi f.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor	1	Lance
				Unitário	Valor Total	
1	133.001.0	REPASSE APAE		UN		
1	2479	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PA			70.000,00	70.000,00 Classificado

#### **VENCEDO(RES)**

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedor(es) pelo agente de contratação os itens da dispensa a(s) empresa(s) conforme encerramento.

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao senhor Prefeito Municipal DANIEL GENOVA para ratificação.

#### **ENCERRAMENTO**

Ato contínuo, o agente de contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos na dispensa, os itens da dispensa que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	133.001.00	REPASSE APAE	UN	1	70.000,00	70.000,00

Total do Proponente

70.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai pelo agente de contratação assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

#### **OCORRÊNCIAS**

Não houve.



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano II | Edição nº 245

Página 5 de 13

### ASSINAM

#### Comissões / Portarias:

CLEBER CARLO DE SOUZA RAPOSO  
Cargo: Agente de Contratação  
PORTARIA: 04 DE 06/01/2025

SANDRA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS  
Cargo: Pregoeiro  
PORTARIA: 04 DE 06/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano II | Edição nº 245

Página 6 de 13

### Ratificação



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 068/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

**OBJETO:** REPASSES PARA APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PANORAMA.

**CONTRATADA:** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Panorama

**CNPJ:** 57.319.675/0001-15

**END:** Rua Nicola Zwing nº 948, centro, Panorama - SP

**VALOR TOTAL CONTRATADO - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais),** para a contratação do objeto da Inexigibilidade.

**FUNDAMENTO:** Lei 13.019/14 e posteriores alterações.

**RATIFICO** nos termos da Lei 13.019/14, em conformidade com o Termo de Referência, e dou publicidade deste extrato.

Panorama/SP, 20 de Maio de 2026.

**Daniel Genova**  
Prefeito de Panorama

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO  
CEP 17.980-000 – FONE: (18) 3871 9092 – PANORAMA – SP  
E-mail: licitações\_pano.sp@hotmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano II | Edição nº 245

Página 7 de 13

### Dispensas - Aviso de Abertura



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028



### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

**Objeto:** Aquisição de tubos de coleta a vácuo para exames laboratoriais, pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Panorama, em cumprimento ao disposto no §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente aviso de dispensa de licitação para a aquisição de tubos de coleta a vácuo para exames laboratoriais, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo deste aviso.

A presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, que não ultrapassa o limite estabelecido para a dispensa.

Os interessados em apresentar cotações deverão encaminhá-las para o e-mail [licitacao@panorama.sp.gov.br](mailto:licitacao@panorama.sp.gov.br) ou protocolizá-las no endereço Av. Rodion Podolsky, 1995, bairro Centro, até **o dia 25 de Maio de 2026 as 23h59min.**

As cotações deverão conter:

- Razão social, CNPJ, endereço completo do interessado, telefone para contato e endereço de e-mail;
- Descrição detalhada do objeto ofertado, incluindo marca, modelo e demais características relevantes;
- Valor unitário e total da proposta, com impostos inclusos;
- Prazo de validade da proposta;
- Prazo de entrega ou execução do objeto;
- Condições de pagamento;
- Demais informações que o interessado julgar relevantes.

As cotações apresentadas em razão deste aviso serão analisadas conjuntamente com aquelas obtidas em pesquisa preliminar.

A Administração poderá, facultativamente, ampliar a pesquisa de preços quando entender que as ofertas obtidas não indicaram vantajosidade econômica ou técnica para o objeto pretendido, inclusive promovendo negociações entre os

**AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO**  
**CEP 17.980-000 – FONE: (18) 3871 9092 – PANORAMA – SP**  
**E-mail: licitacoes\_pano.sp@hotmail.com**



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano II | Edição nº 245

Página 8 de 13



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028



interessados que tiverem ofertado suas propostas, conforme art. 3º, do Decreto Municipal nº 031/25, de 27 de fevereiro de 2025.

Desde logo, ficam os interessados, cientes de que a empresa detentora do melhor preço proposto, será devidamente notificada, através dos meios de contato disponibilizados, para apresentar toda documentação necessária à assinatura do Contrato, ou seja, os relacionados no item 08 do Termo de Referência.

O prazo para apresentar a documentação sobredita será de 02 dias úteis, devendo ser encaminhada através do e-mail: [licitacao@panorama.sp.gov.br](mailto:licitacao@panorama.sp.gov.br).

Este aviso não implica em obrigação da Administração em contratar o objeto.

À Administração reserva-se o direito de revogar ou anular este aviso a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 18 3871-9092 ou pelo e-mail [licitacoes\\_pano.sp@hotmail.com](mailto:licitacoes_pano.sp@hotmail.com) ou [licitacao@panorama.sp.gov.br](mailto:licitacao@panorama.sp.gov.br).

Todo o processo pode ser acompanhado no sítio eletrônico do município: <https://www.panorama.sp.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-EDT&id=1185>

Panorama/SP, 20 de Maio de 2026.

Clery Carolino Aroeira  
**Secretária Municipal de Saúde**

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO  
CEP 17.980-000 – FONE: (18) 3871 9092 – PANORAMA – SP  
E-mail: [licitacoes\\_pano.sp@hotmail.com](mailto:licitacoes_pano.sp@hotmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano II | Edição nº 245

Página 9 de 13



**Secretaria Municipal de Saúde**  
Gestão 2025/2028



**Processo Administrativo nº**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - LEI nº 14.133/21**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Aquisição emergencial de tubos de coleta a vácuo para exames laboratoriais**

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Aquisição emergencial de tubos de coleta a vácuo para exames laboratoriais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

n.º	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Média	Total
1	Tubo vermelho 3,5ml: tubo plástico, para coleta a vácuo de amostras, descartável, estéril, com ativador de coágulo + gel separador	14.250	unidade		4,59	65.455,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 10/2024 de 11 de janeiro de 2024

<https://panorama.sp.gov.br/?pag=T0dRPU9EZz1PR009T1RnPQ&id=31045&idtipolei=7>

1.3. A presente contratação está regulamentada conforme Decreto n.º 012/24, de 11 de janeiro de 2024, pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.455,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos se referem a aquisição emergencial de tubos de coleta a vácuo para exames laboratoriais, uma vez que o processo n.º 59/2026 (pregão presencial n.º 18/2026) restou deserto ante a ausência de licitantes interessados

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21).

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade, conforme os critérios inseridos na descrição do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. A qualidade e procedência da matéria prima utilizada para fabricação dos produtos. Deverão ser usados insumos de primeira linha e que atendam aos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos pela ANVISA.

4.1.2.1. Os tubos devem ser descartáveis, não devem colapsar durante o uso (especialmente vácuo) e não apresentar defeitos (rachaduras, bolhas ou dobras); as tampas devem garantir selamento estanque, para evitar vazamentos durante o transporte e a centrifugação.

4.1.2.2. Os produtos devem e obedecer às especificações solicitadas, tais como: o nome do princípio ativo; nome do fabricante; peso/volume; data de fabricação, de validade e o lote do produto. Deverão, ainda, ter data de fabricação recente, com data de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da efetiva entrega.



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano II | Edição nº 245

Página 10 de 13



### Secretaria Municipal de Saúde Gestão 2025/2028



- 4.1.2.3. Os tubos devem conter anticoagulantes ou ativadores de coágulo adequados, identificados por tampas com cores padronizadas. (ex. roxo: EDTA, azul: citrato, vermelho/amarelo: ativador)
- 4.1.3. Todos os itens devem possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde, pois nenhum produto, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes do devido registro.
- 4.1.3.1. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, o licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhado, em ambos os casos, do protocolo de revalidação solicitado dentro do prazo legal e conforme legislação vigente.
- 4.1.4. O licitante deve apresentar, obrigatoriamente, a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e licença sanitária vigentes.
- 4.1.5. Deverão ser observados e obedecidos todos os critérios de acondicionamento e preservação contidos no produto adquirido, de forma a evitar qualquer dano e conservar de forma eficiente a qualidade e a quantidade do material.
- 4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

- 5.1. O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compras, à medida que houver necessidade. O fornecimento se dará conforme as solicitações das unidades de saúde, assegurando o fornecimento ininterrupto dos insumos.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Manoel Fernandes da Cunha, n.º 1452 - Centro, na cidade de Panorama/SP, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 5.3.1. Os produtos serão transportados e descarregados por conta exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Deverão ser entregues devidamente protegidos contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais, sendo o licitante responsável pelo transporte e integridade dos produtos.
- 5.3.2 Não serão aceitos produtos que apresentem irregularidades, que estejam fora das especificações, dos padrões de qualidade ou apresentem embalagens violadas.
- 5.4. Se for constatada desconformidade dos produtos apresentados em relação às especificações, o FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação. Após o recebimento do produto substituído ensejará nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.
- 5.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos/serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano II | Edição nº 245

Página 11 de 13



### Secretaria Municipal de Saúde Gestão 2025/2028



#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/21, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal nº 14.133/21, art. 115, §5º).
- 6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/21, art. 117, §1º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/21, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/21, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/21, art. 121, caput).
- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

#### **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)**

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, de forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Decreto nº 012/24, de 11 de janeiro de 2024.
- 7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021), CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021);**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, de forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- SCFM – Sistema de Cadastro de Fornecedores Municipais;
  - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano II | Edição nº 245

Página 12 de 13



### Secretaria Municipal de Saúde

#### Gestão 2025/2028



Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SCFM, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SCFM, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### 8.13. **Habilitação Jurídica:**

8.13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.13.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, com expedição pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano II | Edição nº 245

Página 13 de 13



### Secretaria Municipal de Saúde

#### Gestão 2025/2028



- 8.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 8.14.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

#### **8.15 Critérios de Medição e Pagamento.**

- 8.15.1 Os bens serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, após entrega dos materiais/serviços, e emissão da nota fiscal e liquidação da NF de entrega dos produtos/serviços.

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.02 Poder Executivo

02.02.14 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0021 SUS – Cuidando da Nossa Gente

10.301.0021.1276.0000 Custeio para Saúde – PAP (Ministério da Saúde – Portaria n.º 10482 – Processo n.º 25000.051172/2026-10)

3.3.90.30.00 Material de Consumo

513 Ficha

02.02 Poder Executivo

02.02.14 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0021 SUS – Cuidando da Nossa Gente

10.301.0021.1261.0000 Inc. Temp. Custeio – PAP (Min. Saúde – EME. Comissão n.º 60060003 – Sem. Marcos Pontes)

3.3.90.30.00 Material de Consumo

455 Ficha

Panorama/SP, 18 de maio de 2026

Clery Carolino Aroeira  
Secretária Municipal de Saúde